

**ATA DA 1ª REUNIÃO - 2022**  
**SUBCOMITÊ DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

**Data:** 20/04/2022

**Local:** Reunião remota – Google Meets

**Horário:** 14:00

**Membros presentes:**

Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires	Coordenador do Subcomitê
Andreia da Silva Rosa	Seção de Gestão Sustentável
Gerusa Gontijo Guimarães	Secretaria de Engenharia
Gustavo Henrique M. Gabriel da Silva	Secretaria de Saúde
Hudson Luiz Guimarães	Secretário de Gestão Predial
Júnia Paula Fernandes de Oliveira	Seção de Gestão Sustentável
Márcia Sousa Lages	Diretoria de Tec. da Informação e Comunicação
Marcus Vinicius Viana	Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas
Renata Franco Nunes	Diretoria de Administração

**Convidados presentes:**

André Luiz Morais Mascarenhas	Diretor de Administração
Anya K. Campos D’Almeida e Pinho	Secretaria de Comunicação Social
João Roberto de Franco Pereira	Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

**ATA**

O Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (SAI - TRT-3), instituído pela Resolução GP N. 181, de 16 de março de 2021, reuniu-se remotamente, em 20 de abril de 2022, tendo comparecido os participantes acima listados,

A servidora Júnia iniciou a reunião apresentando a atualização das ações definidas na reunião passada, informando que foi encaminhado ofício às respectivas áreas responsáveis pelas ações de adequação às determinações constantes da Resolução CNJ n. 401/2021. Informou também que foi encaminhado ofício à Presidência do TRT3

sobre a deliberação do SAI em sua última reunião, qual seja, a de oficiar as prefeituras para viabilizar reserva de vagas sinalizadas para pessoas com deficiência nas vias públicas. Após ser relatado que o Exmo. Presidente não acolheu a proposição do SAI, o Exmo. Des. Paulo Maurício Ribeiro Pires manifestou seus protestos a essa negativa. Dando seguimento, pautou-se a atualização da cartilha CONVivência e Atitude, do TRT3, voltada à informação sobre como conviver com as pessoas com deficiência, visando a redução das barreiras atitudinais. Marcus frisou que a cartilha deveria conter, também, informações voltadas aos direitos das pessoas com deficiência, inclusive diante dos normativos instituído posteriormente à elaboração da cartilha e relacionados à temática, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Res. CNJ 401/2021, a Res. CSJT 218/2018, entre outros. Andreia concordou e acrescentou o fato de que a cartilha possui algumas terminologias que não são mais utilizadas. Para possibilitar a atualização, Júnia propôs a criação de um grupo menor, com a participação da Seção de Gestão Sustentável (DADM), da Seção de Apoio Social ao Trabalho (SEDP), da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Comunicação Social, com o que todos concordaram. Marcus sugeriu, também, que, após a elaboração da cartilha, ela fosse submetida a alguns servidores com deficiência do Regional, para que eles possam avaliar se o material está completo, acessível, de acordo com as necessidades e particularidades das pessoas com as respectivas deficiências. Renata se prontificou para realizar a conferência referente às pessoas com deficiência auditiva.

Júnia levantou a dificuldade na demarcação de vagas para pessoas com deficientes em alguns prédios do Regional. Hudson afirmou que a demarcação está em andamento tanto nas unidades da capital quanto nas do interior. No entanto, algumas unidades não possuem vagas de estacionamento suficientes, o que impossibilita a realização da ação.

Dando seguimento, Júnia relatou ao Subcomitê a existência da Central de Interpretação de Libras (CIL), que presta serviço de tradução Português-Libras. Os serviços da Central são gratuitos e, embora não possam ser utilizados para as transmissões de sessões ou demais vídeos produzidos pelo Regional, pode ser fornecido atendimento a partes e testemunhas surdas, tanto no balcão das Varas do Trabalho, quanto durante as audiências. Anya esclareceu que, entrando em contato com a Central, eles informaram que para atendimento do balcão, a CIL pode ser

acionada via chamada de vídeo no *whatsapp* e realizar o atendimento remoto imediato. Para realização de audiências, é preciso que o serviço seja agendado para que o atendimento possa ocorrer presencialmente. Sendo assim, Anya informou que a SECOM está elaborando adesivos para serem enviados às unidades judiciárias e colados próximos ao balcão/salas de audiências, para que o contato da Central seja facilmente acessado quando necessário. Anya também pontuou que uma tradução de todas as manifestações públicas do Regional demandaria um gasto muito alto e seria inviável no momento. Marcus questionou a possibilidade de realização de tal tradução por meio da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis), possibilidade que será verificada. O Dr. Paulo Maurício solicitou que fosse realizada comunicação partindo da SECOM a todas as Varas do Trabalho e Gabinetes informando sobre a existência do CIL, via e-mail.

Prosseguindo, Andreia lembrou a necessidade, apresentada nas reuniões anteriores, da realização de um “censo” das pessoas com deficiência no Regional, tendo em vista que o cadastro que a Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas possui integra apenas as pessoas que entraram no Regional pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência nos concursos. Dessa forma, caso alguém tenha entrado via remoção, concurso sem utilização de cota ou tenha se tornado pessoa com deficiência após ter sido provido no cargo, não estaria presente no cadastro. Sendo assim, o acompanhamento funcional especializado e até mesmo a produção correta de dados do Regional seria prejudicada. Júnia mencionou a sugestão da Seção de Gestão Sustentável e de Apoio Social ao Trabalho de que tal “censo” seja realizado via recadastramento anual obrigatório, adicionando-se perguntas como “É pessoa com deficiência? Sim/Não/Prefiro não responder”; “Qual o tipo de deficiência?”; “Necessita de alguma adequação em sua estação de trabalho?”, entre outras. Marcus repassou o contato da servidora responsável pelo recadastramento à Gestão Sustentável e todos concordaram que o censo seja realizado dessa forma, caso seja possível.

Júnia e Marcus apresentaram a demanda de uma servidora com deficiência visual total em relação ao sistema de abertura de chamados, que não estaria sendo processado pelo leitor de tela corretamente. Márcia afirmou que acredita que o sistema seja acessível e que, talvez, a impossibilidade de utilização tenha se devido à dificuldade em utilizar o leitor de tela. Para que tal dúvida seja sanada, passou, para a Seção de

Gestão Sustentável o contato do servidor Francisco do NUGEP que tem deficiência visual total e abre chamados de forma independente, para que seja possível verificar se o sistema de abertura de chamados está compatível com o leitor de tela utilizado por ele ou não. Caso seja confirmado que o sistema é acessível, tal servidora será instruída sobre a forma correta de utilizá-lo com o leitor de tela. Caso negativo, será verificada a melhor forma de fazer as necessárias alterações de acessibilidade no sistema.

Andreia relembrou a campanha a ser desenvolvida, “Quem somos nós”, também debatida nas últimas reuniões, com a finalidade de mostrar o trabalho das pessoas com deficiência e contribuir para a remoção de barreiras atitudinais e de capacitismo. Mencionou a reunião realizada entre a Gestão Sustentável e a SECOM, para realização de campanhas de sustentabilidade e acessibilidade, durante a qual, Virgínia, secretária de comunicação, sugeriu que seja feita uma consulta às pessoas com deficiência do Regional questionando sobre a concordância ou não com a realização de tal campanha. Os membros do Subcomitê concordaram com tal consulta, que será realizada via e-mail, no qual também constará questionamento sobre interesse em participar do vídeo.

Júnia e Andreia informaram sobre os atuais questionamentos do CSJT e do TST em relação à acessibilidade, no questionário referente à Resolução CSJT 218/2018 e na correição ordinária, respectivamente.

O Subcomitê debateu, em seguida, as consequências para a promoção da inclusão das pessoas com deficiência de algumas determinações da Instrução Normativa (IN) Conjunta n. 78, de 24 de março de 2022, que regulamenta o teletrabalho no TRT3. Marcus explicou que o parágrafo único do artigo 6º da referida IN veda o teletrabalho a diretores, secretários, chefes de núcleo, chefes de gabinete de apoio e chefe de seção. No entanto, conforme da IN n. 69/2021, pessoas com deficiência têm direito a condições especiais de trabalho, inclusive o teletrabalho. Assim, Marcus pontuou a adequação de ambas as Instruções Normativas à Resolução CNJ n. 343/2020, que postula que qualquer das condições especiais de trabalho previstas naquela Resolução – nas quais se inclui o teletrabalho – não justifica qualquer atitude discriminatória, inclusive no que diz respeito à concessão de vantagens de qualquer natureza, remoção ou promoção na carreira, bem como ao exercício de função comissionada ou cargo em

comissão, desde que atendidas as condicionantes de cada hipótese. Sendo assim, defendeu que não haja vedação inicial ao trabalho remoto para todas as funções de gestão, como se encontra previsto na IN n. 78/2022. Nessa hipótese, caso haja dificuldade de o gestor em se organizar para exercer as respectivas funções de chefia estando em trabalho remoto, tal condição poderia ser revista – mas não antecipadamente vetada, o que caracterizaria ato discriminatório. Seguindo sobre a IN n. 78/2022, Marcus destacou o artigo 11, que define o percentual máximo de 30% de servidores, por unidade, autorizados a atuar em regime de teletrabalho. Tendo em vista que as pessoas com deficiência, que têm direito a jornadas especiais de trabalho, não foram excluídas do cômputo de 30%, Marcus questionou sobre os efeitos da norma no clima organizacional em relação às pessoas com deficiência, sobretudo em unidades com número reduzido de servidores, nas quais uma pessoa com deficiência usufruindo dos termos da IN n. 69/2021 seria suficiente para reduzir bastante o percentual dos outros servidores que poderiam trabalhar em regime remoto. Dr. Paulo Maurício elogiou a percepção e análise do servidor e pediu que fosse encaminhado um e-mail com as manifestações expostas, para que todos tenham tempo de ler e analisar as normas e, caso concordem, encaminhar a manifestação do SAI sobre as questões levantadas à Presidência do Regional. João Roberto pontuou que, embora concorde com parte das afirmações de Marcus, acredita que não há divergência entre as aludidas Instruções Normativas e a Resolução CNJ n. 343/2020. O Dr. Paulo Maurício pediu que o servidor encaminhasse sua manifestação também por e-mail, em resposta à exposição a ser encaminhada por Marcus, para que todos possam estudar a matéria e verificar se concordam e se manifestarem. Caso os membros estejam de acordo, será encaminhado ofício à Presidência pelo Subcomitê.

Andreia mencionou que, em levantamento realizado junto à Secretaria de Engenharia para responder ao questionário referente à Resolução CNJ n. 401/2021, notou-se que a capacitação oficial da Secretaria em relação às normas de acessibilidade foi realizada anteriormente às últimas versões das normas de acessibilidade. Gerusa esclareceu que a capacitação realmente está desatualizada e que aquela Secretaria sempre busca se atualizar quando novas normas são publicadas, mas que não obtiveram sucesso nos últimos anos para participar das atualizações devido à operacionalização da inscrição do curso em conformidade com as normas do Tribunal.

Gerusa relatou que existem cursos oficiais da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) mas os períodos de inscrição são muito curtos, relatando que quando tenta se inscrever não há processamento pela Escola Judicial em tempo hábil. Sendo assim, embora se atualizem por conta própria, a servidora manifestou a vontade de realizar uma capacitação de atualização da norma. Ficou definido que o Subcomitê irá encaminhar manifestação à Escola Judicial, para frisar a necessidade de capacitação e solicitar que tal atualização seja disponibilizada à Secretaria de Engenharia.

Márcia relatou que ocorreu uma auditoria de acessibilidade digital e foram levantados todos os erros de acessibilidade do portal do Regional. Tendo em vista que a gestão de conteúdo do portal é descentralizada, as áreas serão oficiadas para que procedam à adequação de acessibilidade em suas respectivas páginas.

Sem mais a acrescentar, a chefe da Seção de Gestão Sustentável Júnia agradeceu a participação de todos os presentes e encerrou a reunião.

Assinatura - Ata de 1ª Reunião do SAI - 2022 <sup>1</sup>

**DES. PAULO MAURÍCIO RIBEIRO PIRES**  
Coordenador

**ANDREIA DA SILVA ROSA**  
Seção de Gestão Sustentável

**GERUSA GONTIJO GUIMARÃES**  
Secretaria de Engenharia

**GUSTAVO H. M. GABRIEL DA SILVA**  
Secretaria de Saúde

**HUDSON LUIZ GUIMARÃES**  
Secretário de Gestão Predial

**JÚNIA PAULA F DE OLIVEIRA**  
Seção de Gestão Sustentável

**MÁRCIA SOUSA LAGES**  
Diretoria de TIC

**MARCUS VINICIUS VIANA**  
Sec. de Desenvolvimento de Pessoas

---

<sup>1</sup> As assinaturas serão registradas mediante email de concordância com os termos da ata



**RENATA FRANCO NUNES**  
Diretoria de Administração